ANEXO X

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro, para os devidos fins, que a [instituição] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item "2. Das Condições de Participação", do Edital de Chamamento Público nº 003/2019/PMJ.

Nesse sentido, a citada instituição: ­ está regularmente constituída, ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; ­ não foi omissa no dever de prestar contas nas parcerias anteriormente firmadas com o Município de Joinville; ­ não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, estendendo­se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; ­ não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014; ­ não está punida com sanções que a impeçam de contratar com a Administração Pública; ­ não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e, ­ não tem, entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

Joinville, ..............................de 2019.

........................................................................................................

Assinatura